

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FERDRAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA
D.E. Nº 067/2018 – ASJUR/PRES.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA Nº 067/2018 – ASJUR/PRES,
CELEBRADO EM 07/08/2018, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
NOVACAP E A FIRMA LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS
EIRELI – ME.**

PROCESSO Nº 112.003.182/2013

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e
reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1974, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com
sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante
denominada simplesmente **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente
DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu
Diretor de Edificações, **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro
civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **LAGO
TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, estabelecida no CND 05 Lote 15 sala 101, 1º
pavimento, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.120-055, inscrita no CNPJ sob o nº
06.975.543/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº 07.496.811/001-49, doravante
denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS EDUARDO
ROCHA MARZOLA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I nº 1244341 SSP/DF
e do CPF sob nº 634.989.951-20, residente e domiciliado à CND 05 Lote 15, sala 101,
Pavimento 01 Parte T, Taguatinga Norte/DF, resolvem firmar o presente Termo
Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 007/2019 – ASJUR/PRES, às fls. 1.090/1.093, o
Voto datado de 29/01/2019, do Senhor Diretor de Edificações à fl. 1.097/1.099, e a
Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, exarada em sua 4.411ª Sessão, à fl.
1.100 realizada em 31/01/2019, constantes do processo nº **112.003.182/2013**, com
fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de
vigência do **Contrato nº 067/2018 – ASJUR/PRES**, sem ônus para a NOVACAP; cujo

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200
Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70



objeto é a conclusão do skate park de Brazlândia, situado na Rua S/N, Orla Leste, Lago Veredinha – Brazlândia/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término de **03/02/2019** para **04/05/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 067/2018 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 1º de fevereiro de 2019.

PELA NOVACAP:


DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR-PRESIDENTE

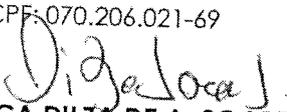

MARCIO FRANCISCO COSTA
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


CARLOS EDUARDO ROCHA MARZOLA
Instrumento de Outorga de Poderes:
Procuração (Fls. 940)

TESTEMUNHAS:


EMANUELLE DE ANDRADE GOMES
CPF: 070.206.021-69


FRANCISCA DILZA DE A. SOARES
CPF: 392.664.351-04